



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO LEI Nº 193/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 223/2012 de 30 de Outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Programa	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Sub-função	0021	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA E ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.095	Manutenção Geral da Secretaria		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3390360000	(373) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	7.000,00
Total			R\$	7.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 7.000,00, (Dois mil reais)**, proveniente de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Programa	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Sub-função	0021	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA E ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.095	Manutenção Geral da Secretaria		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3390300000	(371) Material de Consumo	R\$	7.000,00
Total			R\$	7.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Sabaudia, 23 de Outubro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”